



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

**PORTARIA Nº 008/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR - e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.428/2023 de 15 de Dezembro de 2023 que Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 038/2024, de 25 de Março de 2024, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

**RESOLVE**

**Art.1º.** - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo os dias 28 de Março de 2024, em razão do Feriado Nacional da Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa, no dia 29 de Março de 2024.

**Art. 2º** - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 1º de Abril de 2024, a partir das 8h (oito) horas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 25 DE MARÇO DE 2024.**

  
Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -